

# **CARTILHA ORIENTADORA PARA A CRIAÇÃO DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPM) EM MATO GROSSO**

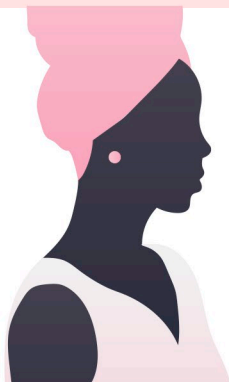
*Fortalecendo direitos, igualdade e participação.*

SAPPM  
Secretaria  
Adjunta de  
Políticas Públicas  
Para as Mulheres

SETASC  
Secretaria  
de Estado de  
Assistência Social  
e Cidadania



Governo de  
**Mato  
Grosso**





SAPPM  
Secretaria  
Adjunta de  
Políticas Públicas  
Para as Mulheres

SETASC  
Secretaria  
de Estado de  
Assistência Social  
e Cidadania



Governo de  
**Mato  
Grosso**

MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

GUIA ORIENTATIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE  
ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPM)

Novembro de 2025

## FICHA TÉCNICA

### **2025 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **Mauro Mendes Ferreira**

Governador do Estado de Mato Grosso

#### **Otaviano Pivetta**

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

### **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### **Klebson Gomes Haagsma**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

#### **Salete Morockoski**

Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres

#### **Patrícia Bohner Concatto Scharff**

Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres

#### **Aparecido Samuel De Castro Cavalcante**

Coordenador de Políticas de Promoção de Direitos e Enfrentamento a Violência contra a Mulher

#### **Organização**

Aparecido Samuel de Castro Cavalcante

### **EQUIPE TÉCNICA**

Juciane Nunes Siqueira

Rubia Regina Martins De Santana

Kesia Regina de Carvalho Moraes

Ana Victoria Kauffmann

Eduardo Anicesio de Matos

#### **APOIO**

Ana Jaqueline Ormond Ribeiro De Campos

Fernanda Jorge Da Cunha Machado

Giovanna Pio Teles Ticas

### **REVISÃO E SUPERVISÃO**

#### **Layse Ávila**

Chefe da Assessoria de Comunicação ASCOM - SETASC/MT

### **PROJETO GRÁFICO**

Darlene Marques

## SUMÁRIO

01 Apresentação

02 Organismos de políticas para mulheres (OPM)

03 Importância e papel dos OPM's

03 Principais papéis dos OPM's

05 Etapas para criação

- CRIAÇÃO DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL

- CRIAÇÃO DE UMA SUPERINTENDÊNCIA, COORDENADORIA ou GERÊNCIA

06 FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS OPM's

07 Municípios que já possuem OPM em Mato Grosso

08 Intersetorialidade e OPM

09 Considerações Finais

10 Datas Comemorativa e importantes para mobilizações

10 Anexos

14 Minutas de Legislação

16 Referências Bibliográficas

## APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso, preocupado com os altos índices de feminicídio e violências contra as mulheres bem como a precarização de políticas públicas voltadas para esse público, tomou a iniciativa de reestruturar a SETASC/MT, através do Decreto n. 1.626 de 8 de agosto de 2025, criando em sua estrutura administrativa um Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, que é a Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres composta ainda por uma Superintendência de Políticas Públicas para mulheres e uma Coordenadoria de Políticas de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Frente a isto, o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres, oferece a todas as gestões municipais este guia, que reúne e harmoniza o conteúdo do Guia Nacional de Criação e Implementação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (2019) e de vários outros dos Estados brasileiros, atuais e em uso, conforme a realidade regional de cada um. O objetivo é oferecer uma referência completa para os municípios de Mato Grosso na criação, institucionalização, fortalecimento e gestão de Organismos de Políticas Públicas voltadas para todas as mulheres nos municípios mato-grossenses, abrangendo, desta forma todo nosso território.

Esperamos que este material seja lido, analisado, assimilado e colabore de fato com a construção de um estado cada vez mais humano, seguro, saudável e criador de oportunidades e recomeços a todas as mulheres.



## ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPM's)

Os Organismos de Políticas para Mulheres (OPM's) são órgãos executores da gestão de políticas públicas voltadas para garantir direitos, promover a igualdade de gênero e incorporar as mulheres como sujeitas políticas legalmente constituídas através de publicação de norma (No anexo apresentamos algumas propostas de minutas).

As Organizações de Políticas para as Mulheres (OPM's) compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo nas diversas esferas federativas. No âmbito federal, destaca-se o Ministério das Mulheres, com sua respectiva estrutura organizacional; no Estado de Mato Grosso, a Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres (SAPPM); e, na esfera municipal, observam-se Secretarias Municipais da Mulher e unidades de coordenação responsáveis pela gestão das políticas para as mulheres. A SAPPM vem promovendo articulação contínua com os municípios para a implementação e fortalecimento desse serviço, considerado essencial e de caráter prioritário. Compete às OPM's a atribuição de articular, coordenar, implementar e monitorar as políticas públicas para as mulheres

Não se configuram como OPM's:

Os serviços especializados de atendimento à Mulher como os centros de referência de assistência social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, casas-abrigo, serviços de acolhimento dentre outros.

Nem Conselhos municipais de Direitos das mulheres que são instâncias de controle social e participação popular, que devem atuar em parceria com os OPM's mas não os substituem.

## IMPORTÂNCIA E PAPEL DOS OPM's

A Criação de OPM's demonstra o reconhecimento do poder público (principalmente de Prefeitos e Prefeitas) em relação às desigualdades, as violências, feminicídio e discriminações existentes, sinalizando o compromisso em revertê-las. Tais organismos ampliam a capacidade de ação governamental, no âmbito local e regional, garantem acesso a serviços, fomentam a participação cidadã e contribuem para políticas transversais e integradas.



Criar uma estrutura administrativa para o atendimento de todas as demandas em políticas públicas para as mulheres é dizer não ao feminicídio e as violências, além de oportunizar acessos a melhorias de políticas como educação, saúde, agricultura familiar, habitação dentre outras.

### PRINCIPAIS PAPÉIS DAS OPM'S

Entre os principais papéis dos OPM's estão:

- Promover a transversalidade das políticas de gênero em diferentes áreas (educação, saúde, habitação, assistência social, trabalho, segurança, etc.)
- Garantir o acesso das mulheres a direitos fundamentais;
- Contribuir para a redução das desigualdades de gênero;
- Apoiar e incentivar o fortalecimento e a criação de Conselhos de Direitos das Mulheres;
- Implementar e estimular campanhas educativas e de enfrentamento às violências.

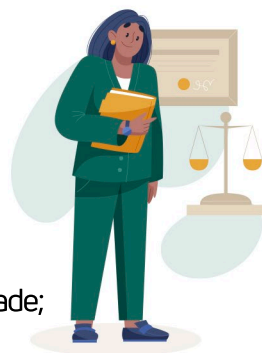
- Coordenar políticas públicas voltadas à equidade de gênero;
- Acompanhar a institucionalização e execução das políticas para as mulheres;
- Articular como interlocutoras das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres;
- Implementar e estimular campanhas educativas e de enfrentamento às violências.
- Coordenar políticas públicas voltadas à equidade de gênero;
- Acompanhar a institucionalização e execução das políticas para as mulheres;
- Articular como interlocutoras das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres;
- Ficar atento ao calendário anual de datas que possam ser oportunizadas para a conscientização social.



## ETAPAS DE CRIAÇÃO DOS OPM'S

**CRIAÇÃO DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL:** A criação de um OPM, no caso de uma SECRETARIA MUNICIPAL de Políticas Públicas para Mulheres, deve seguir um processo legal e administrativo que garanta sua institucionalização e permanência. Recomenda-se:

- Elaboração de Projeto de Lei pelo Executivo local para criação do OPM, com previsão orçamentária;
- Aprovação legislativa e sanção da Lei;
- Regulamentação por Decreto do Executivo;
- Nomeação da equipe por meio de Portaria;
- Publicação oficial, assegurando transparência e legalidade;
- Confecção de Regimento Interno com as competências dos setores criados na nova secretaria.



**CRIAÇÃO DE UMA SUPERINTENDÊNCIA, COORDENADORIA ou GERÊNCIA vinculada a uma Secretaria Municipal já existente:** A criação, neste caso deve seguir o mesmo processo legal e administrativo que garanta sua institucionalização e permanência, porém com algumas situações diferenciadas:

- Não há necessidade de uma lei específica, mas sim a reformulação da estrutura administrativa da lei que criou a respectiva Secretaria Municipal já existente, onde será acrescido na estrutura administrativa da respectiva secretaria o OPM que se pretenda criar;
- Como esta situação é de inteira competência do Poder executivo representado pelo prefeito ou prefeita, pode ser formalizada por meio de “Decreto” com as devidas alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal onde será criado a OPM, sem necessidade de passar pelo Poder Legislativo Municipal;

- A Nomeação da equipe por meio de Ato ou Portaria precisa ser realizada também aqui;
- Publicação oficial, também se repete aqui, para assegurar transparência e legalidade;
- A partir daqui será necessário alterar o Regimento Interno da Secretaria onde foi criado o OPM, inserindo as competências da mesma.

## **FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS OPM's**

Os OPM's devem contar com equipe própria (mesmo que seja equipe remanejada de outros setores respeitando o perfil de cada profissional), orçamento definido (PPA, PTA, LOA, LDO) e capacidade de articulação política. Devem ainda desenvolver planos de políticas para as mulheres, projetos de leis e demais regulamentações baseadas em diagnósticos locais, participação da sociedade civil e articulação com outros órgãos governamentais sejam do próprio município, da Gestão Estadual ou Federal.

A gestão deve ser continuada, sem interrupções, cíclicas, com diagnóstico, formulação, implementação, monitoramento e avaliação. A capacitação permanente das equipes é essencial para o fortalecimento institucional e para a efetividade das ações.

Em face de troca de gestão, por motivos de força maior, novo pleito eleitoral dentre outros, é necessário que haja transição entre a gestão que sai e a que entra, evitando descontinuidades dos serviços em andamento. O Estatuto dos servidores públicos de Mato Grosso, especificamente a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, trata indiretamente da continuidade dos serviços ao estabelecer deveres como o de exercitar as atribuições com zelo, dedicação e atenção ao público, além de deveres disciplinares que, ao serem cumpridos, asseguram a continuidade da prestação de serviços públicos. Embora não haja um capítulo específico sobre a “descontinuidade”, os deveres de assiduidade, pontualidade e o cumprimento das normas legais e ordens superiores (exceto quando manifestamente ilegais) são pilares para garantir que os serviços públicos não sejam interrompidos.

## MUNICÍPIOS QUE JÁ POSSUEM OPM EM MATO GROSSO

Em Mato Grosso, apesar dos avanços conquistados por meio de intensos debates e do empenho da gestão estadual, da Comissão Intergestores Bipartite do SUAS (CIB/SUAS) e do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS), ainda se observa um número reduzido de Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) estruturados exclusivamente para a gestão, coordenação e implementação de políticas públicas destinadas às mulheres.

Municípios que possuem estruturas administrativas para coordenar ações de políticas públicas voltadas para as mulheres

Ord.	Município
1	Água Boa – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
2	Araguaiana – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
3	Cuiabá - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
4	Marcelândia - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
5	Matupá - Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
6	Nova Mutum – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
7	Sinop – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
8	Sorriso – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
9	Tangará da Serra – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
10	Vila Bela da Santíssima Trindade – Coor. de Políticas para as Mulheres



## INTERSETORIALIDADE E OPM

Com um OPM o Município chama para si a responsabilidade de desenvolver políticas e unir esforços para a integração de várias secretarias como assistência social, educação, saúde, habitação, meio ambiente, agricultura familiar e outras, além de outros poderes, como é o caso do poder judiciário e legislativo, também Ministério Público e Defensorias públicas, além de organismos federais.

Essa relação com demais protagonistas das políticas públicas para as Mulheres fortalece a identificação de recursos que podem ser usados coletivamente, evita retrabalhos, pontua papéis melhores definidos dentre outras questões.

Sabemos que estar à frente de qualquer serviço público exige preparação profissional, conhecimento de dados e estatísticas capazes de embasar cientificamente cada ação a ser desenvolvida além de preparar não só a equipe, mas toda a rede a estabelecerem metas de curto, médio e longo prazo. Pois é necessário buscarmos os alcances destas metas, de forma que compreendamos a necessidade de melhores condições de vida, econômica, social e política destas mulheres.

A Intersetorialidade é mola motriz para o desempenho de uma rede consistente, acolhedora, resolutiva e propiciadora de novos começos, para tanto é necessário que o OPM constitua CHAME PARA SI, a responsabilidade de unir a rede e definir papéis nas parcerias. Muito importante organizar a burocracia minimamente necessária, como é o caso dos registros documentais de memórias de reunião, atas, registros fotográficos, organização dos dados de cada ente participante para que sejam realizadas e confeccionados relatórios e diagnósticos consistentes acerca das políticas para mulheres no âmbito de cada município.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres se coloca à disposição para dirimir qualquer dúvida e estará divulgando e realizando uma série de reuniões virtuais e presenciais, para construirmos juntos e juntas políticas cada vez mais eficazes voltadas para o público feminino e também, em algumas situações para o público masculino de forma que possamos, concretamente produzir qualidade de vida, comunicação pacífica e o que é mais importante “o direito de viver e viver com qualidade e convivência fraterna com todos e todas mato-grossenses.”

Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SETASC

[gabinete@setasc.m.tgov.br](mailto:gabinete@setasc.m.tgov.br)

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres

[gabinetesappm@setasc.mt.gov.br](mailto:gabinetesappm@setasc.mt.gov.br)

Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres

[superintendenciamulher@setasc.mt.gov.br](mailto:superintendenciamulher@setasc.mt.gov.br)

Coordenadoria de Políticas de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

### ANEXOS

<https://drive.google.com/file/d/1b1cL3cPgVNuiHswWqqNbNmUQ9sagC6M1/view?usp=sharing>



Aponte seu celular para o QR code e acesse:



[www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br)



[@setascmt](https://www.instagram.com/setascmt)



PROGRAMA  
**SER**  
Família  
**Mulher**



SAPPM  
Secretaria  
Adjunta de  
Políticas Públicas  
Para as Mulheres

SETASC  
Secretaria  
de Estado de  
Assistência Social  
e Cidadania



Governo de  
**Mato  
Grosso**